



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 025/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL
REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, o Termo de Convênio 22/2021 Processo 00410002.006922/2021-85 entre o Município de Assu e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II – Os provenientes de excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ **90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, dotação especificada a seguir neste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DESPESA | CÓD. | FONTE | VALOR |
|----------------------|------------------|------|----------|-----------|
| 2018.27.812.21.1.113 | 3.3.50.43.00 | 3278 | 17010000 | 30.000,00 |
| 2018.27.812.21.1.32 | 4.4.90.52.00 | 3279 | 17010000 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | 90.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de arrecadação apurado no anexo único deste decreto.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, aos 08 de Março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 025/2022 – CONVÊNIO 022/2021

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita.

| 2022 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | TOTAL |
|----------------------------------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------------|
| Previsão | - | 0,00 | | | | | | | | | | | 50.000,00 |
| Arrecação | | 90.000,00 | | | | | | | | | | | 842.057,10 |
| DIFERENÇA - ARREC. X PREVISÃO | - | 90.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 792.057,10 |

Nota 1: O Critério utilizada para cálculo da tendência do exercício foram os dados da Minuta de Empenho 2021NE001468 - Ministério do Desenvolvimento Regional.

| | |
|--|------------------|
| Arrecadação Prevista 2022: | 0,00 |
| Estimativa janeiro a dezembro 2022: | 90.000,00 |
| Estimativa de excesso em 2022 | 90.000,00 |

| Cálculo do Excesso de Arrecadação Convênio 022/2021 | |
|--|-----------|
| Receita Total Orçada 2022 - Convênio 22/2021 | 0,00 |
| Receita arrecadada | 0,00 |
| Provável excesso de Arrecadação | 90.000,00 |
| | |
| Provável excesso de Arrecadação a UTILIZAR | 90.000,00 |

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021